



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
PROC. N.º _____
Folhas 36
Rubrica A

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2022/PMP
PROCESSO ADM Nº 9.423/2022
PROCESSO ADM INICIAL Nº 1093/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2022, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EM GOVERNANÇA PÚBLICA, COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS NO ACOMPANHAMENTO NAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS VISANDO A SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM VISTAS, A IMPLEMENTAÇÃO DA META 12.7 DOS OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA E A EMPRESA E. B. MARTINS GESTÃO EMPRESARIAL.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº 651.641.483-15, Rg nº 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa E. B. MARTINS GESTÃO EMPRESARIAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.222.239/0001-30, sediada na Avenida dos holandeses nº 09, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Torre II, sala 401, São Luís - MA, CEP nº 65.071-380 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Barros Martins, portador(a) da Carteira de Identidade nº 176005220012, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 024.518.483-08, RESOLVEM ADITAR o Contrato nº 021/2022 para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, assessoria e treinamento em governança pública, compliance e gestão de riscos no acompanhamento nas diversas fases das despesas públicas visando a sustentabilidade nas contratações públicas, com vistas, a implementação da meta 12.7 dos objetivos para o desenvolvimento sustentável (ODS), no Município de Pinheiro - MA, decorrente da Adesão a Adesão à Ata de Registro de nº 017/2021 - ARP, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021 da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, assessoria e treinamento em governança pública, compliance e gestão de riscos no acompanhamento nas diversas fases das despesas públicas visando a sustentabilidade nas contratações públicas, com vistas, a implementação da meta 12.7 dos objetivos para o desenvolvimento sustentável (ODS), no Município de Pinheiro - MA, decorrente da Adesão a Adesão à Ata de Registro de nº 017/2021 - ARP, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021 da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias ao contrato nº 021/2022 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 22 de dezembro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 3.1 Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade Orçamentária: 020400 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Funcional Programática: 04.122.0355.2431.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 22 de dezembro de 2022.

Patricia Helen Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Patricia Helen Ramos da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro

CONTRATANTE

E. B. MARTINS GESTÃO EMPRESARIAL

CNPJ nº 31.222.239.0001/30.

Responsável legal

Eduardo Barros Martins

CPF nº 024.518.483-08

Testemunhas:

Nome: CPF nº 006.868.133-01

Nome: CPF nº 467.709.687-04